

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 41.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, com início às 9h, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, situado na Av. Rio Branco n.º 1, sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estiveram presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretária: Rosângela Vieira Paes da Silva

4. CONVIDADOS:

Gerente Geral de Planejamento e Finanças: Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 06/02/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

I - Acompanhamento do processo de confecção do relatório de administração de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

II - Acompanhamento do processo de confecção das demonstrações financeiras de 2019, conforme cronograma definido com a Gerência Geral de Planejamento e Finanças;

III - Avaliação da adequação e divulgação das transações com partes relacionadas.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I – Em cumprimento ao item I da ordem do dia, o Comitê analisou o material encaminhado pela Gerência Geral da Presidência como 1.ª versão do relatório de administração de 2019 (os designados “relatório integrado de 2019” e “relatório socioambiental”). O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) reestruturação dos capítulos e de seus conteúdos de acordo com a Decisão Normativa-TCU n.º 178, de 23 de outubro de 2019, Anexo II (em substituição à Decisão Normativa-TCU n.º 170, de 19 de setembro de 2018), assegurando-se que estarão discriminadas as informações mínimas descritas no art. 3.º, § 1.º, alíneas a) a d), da mencionada Decisão Normativa; (ii) harmonização da descrição da missão, visão e valores (inclusive na apresentação do mapa estratégico à página 28) ao previsto no Código de conduta e integridade, em face do disposto no art. 24 do Estatuto Social e no *site* da Companhia; (iii) com relação a riscos, oportunidades e perspectivas (item 5 da minuta apresentada), nos termos da Decisão Normativa já mencionada, reformulação de seu conteúdo substituindo-se a descrição de aspectos meramente teóricos (como etapas da análise de riscos, impacto e cálculo dos riscos, etc.) pela discriminação objetiva dos riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor (curto, médio e longo prazos), de como a organização lida com esses riscos e dos desafios e incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao perseguir sua estratégia; (iv) no que tange à atuação da Ouvidoria (expressa à pág. 17), aprimoramento da redação para melhor harmonização ao previsto no Estatuto Social (art. 63) e no Regimento Interno daquela Unidade Organizacional (subitem 2.1); (v) no tocante aos objetivos e ações

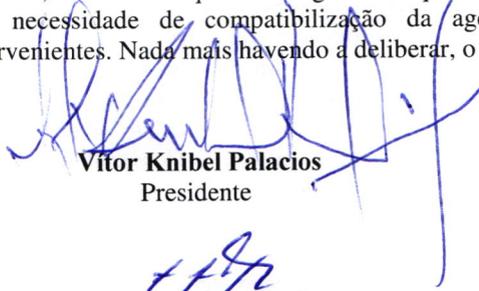
estratégicos (descritos, basicamente, às págs. 29 a 33 e 61 a 77), alinhamento em relação às informações discriminadas no Plano de Negócios 2019; (vi) ressalvada a necessidade de reestruturação de capítulos e conteúdos anteriormente recomendada, no subitem 7.2, discriminação da legislação efetivamente aplicada;

II – Em cumprimento ao item II da ordem do dia, o Comitê realizou reunião com o Gerente Geral de Planejamento e Finanças e com o Gerente de Contabilidade, ocasião em que foram prestados diversos esclarecimentos, tomando por base as demonstrações financeiras disponibilizadas (incluindo a 1.ª minuta das notas explicativas, análise da evolução das principais contas e cópia das demonstrações financeiras extraídas do SIAFI), dos quais merecem destaque: (i) complementando informação prestada na reunião realizada em 23/01/2020, a Auditoria Independente ainda não emitiu parecer a respeito dos aspectos inerentes à reavaliação de ativos (ajustes de avaliação patrimonial) evidenciados na conclusão dos trabalhos referentes ao inventário e avaliação do patrimônio imobilizado realizado por empresa contratada; (ii) não há novas informações em relação às providências em curso sobre a revisão dos critérios de contabilização até então observados nos produtos em processo; (iii) a diferença do total do Ativo, comparativamente com as demonstrações financeiras extraídas do SIAFI, refere-se às subvenções para investimentos, registradas naquele Sistema no Passivo, ao invés de conta retificadora do Ativo. O Comitê considera pertinentes as seguintes recomendações: (i) em relação ao Ativo Circulante, Contas a Receber, envio ao COAUD da discriminação das situações e justificativas correspondentes do montante não judicializado de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (renovação da recomendação registrada na Ata da 39.ª reunião ordinária), sem necessidade, contudo, de que essas informações sejam discriminadas nas notas explicativas; (ii) em relação ao Ativo Não Circulante, Contas a Receber, Plano Médico-coparticipação dos empregados, revendo posição anteriormente firmada pelo Comitê (registro na Ata da 39.ª reunião ordinária), informação ao COAUD do montante considerado irrecuperável (possibilidade remota de ressarcimento), com a discriminação resumida das ações administrativas adotadas ou em curso pertinentes, sem necessidade, contudo, de que essas informações sejam discriminadas nas notas explicativas; (iii) em relação ao item 32 das notas explicativas, contrato de arrendamento, envio ao COAUD de cópia do parecer jurídico tomado como base para respaldar o lançamento (renovação da recomendação constante da Ata da 34.ª reunião ordinária);

III - Em cumprimento ao item III da ordem do dia, o Comitê analisou as informações descritas no item 34 da 1.ª minuta das notas explicativas; a correta e precisa avaliação a respeito, contudo, somente será concretizada pelo COAUD na 43.ª reunião ordinária, à vista das informações complementares solicitadas da Gerência Geral de Planejamento e Finanças e da Auditoria Interna, em ambos os casos, conforme registro na Ata da 39.ª reunião ordinária;

IV – Adicionalmente à ordem do dia, o Comitê analisou as informações recebidas da Gerência Geral de Planejamento e Finanças sobre o resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no último trimestre junto à Auditoria Independente; a conclusão da avaliação da efetividade da Auditoria Independente a cargo deste Comitê, contudo, fica postergada em função do não recebimento, até a presente data, dos demais subsídios anteriormente solicitados. Neste sentido, renova-se a recomendação consignada na Ata da 36.ª reunião ordinária de envio, pela Auditoria Independente, do resumo dos pontos focais e principais considerações a respeito dos trabalhos desenvolvidos no trimestre encerrado imediatamente anterior, destacando as principais recomendações, manifestações da Companhia (contraditório) e observações pertinentes ao atendimento dessas recomendações por parte da Diretoria.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro, a ser realizado em 12/03/2020, na Fábrica da NUCLEP, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD, salientando que a divergência daquela data em relação à prevista no referido Plano foi motivada pela necessidade de compatibilização da agenda profissional de um dos membros, por motivos supervenientes. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Rosângela Vieira Paes da Silva
Secretária